Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 41/92

Objeto: "Autoriza desafetar área institucional, para fins de doação".

Autor: Dr. José Faraone Mesquita - OP. Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

22-12-92

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 29/12/92
APROVADO 2ª 29/12/92
APROVADO 3ª 29/12/92

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 29/12/92
PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM ____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 22/12/92 Às comissões de L.J.C e J.R. para os devidos pareceres.

RUBRICA

2 - EM 29/12/92 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votações - artigo 98 - R.P.P. - R.I.

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 41/92

"Autoriza desafetar área institucional, para fins de doação".

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CLUBE DE CAVALEIRO DE BOM DESPACHO, um imóvel situado no Bairro Bela Vista, constando de 3.872.03 (Três mil, oitocentos e setenta e dois, zero três metros quadrados, conforme croqui.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, 29 de Dezembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

ClâudiaGB/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 41/92

" AUTORIZA DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL , PARA FINS DE DOAÇAO

O POVO DE BOM DESPACHO,por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CLUBE DE CAVALEIRO DE BOM DESPACHO, um imovel situado no Bairro Bela Vista , constando de 3.872.03 (tres mil,oitocentos e setenta e dois , zero tres metros quadrados , conforme croqui.

Art. 2º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO,22 DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS .(22/12/1992)

DR.JOSE CARDOSO DE MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 92

" AUTORIZA DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL , PARA FINS DE DOAÇÃO

O POVO DE BOM DESPACHO,por seus representantes aprovou
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CLU
BE DE CAVALEIRO DE BOM DESPACHO, um imóvel situado no Bairro Be
la Vista , constando de 3.872.03 (três mil,oitocentos e setenta
e dois , zero três metros quadrados , conforme croqui.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO,22 DE DEZEMBRO DE
HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS .(22/12/1992)

DR.JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 41/92

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar e aprovar o referido projeto.
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.
Bom Despacho-MG, 29 de Dezembro de 1992.

Carlos Roberto Gontijo

Francisco José Tavares

José Francisco de Azevedo

José Libério da Silva

José Alves Gomes

Levi Teixeira de souza

ClaudiaGB/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 41/92

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar e aprovar o referido projeto.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Bom Despacho-MG, 29 de Dezembro de 1992.

Carlos Roberto Gontijo

Francisco José Tavares

José Francisco de Azevedo

José Libério da Silva

José Alves Gomes

Levi Teixeira de souza